PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.566/99

Dá nome a PRAÇA JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Logradouro com início as margens do Rio São Francisco e final no Bairro Angari com uma Praça construída que seja denominada JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA.

Art.2º - O Logradouro localizado no Bairro Angari no trecho 5 da Orla de Juazeiro, Escala nº 112.000PL01

Art.3º - É parte integrante desta Lei, croquis em anexo, conforme exigência da Lei Complementar nº 1.899/97, que define critérios para elaboração de Projeto de Leis Ordinárias que dá nomes a Logradouros Públicos e dá outras providências.

Art.4º - Este lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 05 de novembro de 1999.

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município